



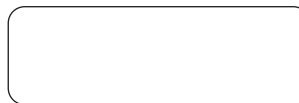
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 814

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à formalização de Processo de Dispensa de Licitação destinado à contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de monitores de projetos recreativos e monitores de atividades de rotina diária para os alunos do ensino integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 28 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de lixeiras em cantoneira, que serão instaladas em diversos pontos da cidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ROBERSON DE SOUZA VIEIRA 97339415149 – CNPJ (MF) 35.417.480/0001-75, com sede na Rua Sete Quedas, 101, Zona Sul, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à formalização de Processo de Dispensa de Licitação destinado à locação de 02 Box com área de 106 m² no Estabelecimento Comercial Ilha Shopping localizado na Avenida Atlântica, 1659, Gleba A – 2ª Área – D, Zona Sul para a instalação provisória do Departamento de Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 30 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de Construção de Subestação Abrigada de Medição, Proteção e Transformação (795 kVA), com entrada Aérea, para Atendimento à Estação de Recalque 3, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Cálculo do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos fornecidos da Secretaria de Obras e Manutenção - Divisão de Engenharia, Projetos e Obras.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Café, Açúcar Cristal e Chá Mate, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **25 DE ABRIL DE 2022**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site *bllcompras.com*.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: *www.ilhasolteira.sp.gov.br*; *bllcompras.com* e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: *compras@ilhasolteira.sp.gov.br*.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, de acordo com a necessidade da Administração, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e 5.917/2015 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **19 DE ABRIL DE 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br; e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de Serviços de Segurança, devidamente habilitada e licenciada pela Polícia Federal, órgão que regulamenta a atividade de segurança particular no País, com profissionais devidamente habilitados conforme legislação vigente, durante a realização de eventos municipais, os quais se farão de forma pessoal, conforme a necessidade apresentada pela Administração desta Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e 5.917/2015 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **18 DE ABRIL DE 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br ou no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para Construção da Casa da Juventude – Coworking, localizada na Alameda Goiás, Quadra GO-02 – Lote 02 em Ilha Solteira, São Paulo, através do Termo de Convênio nº 101366/2021 SDR-SP, celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por meio de sua Subsecretaria de Convênios com Municípios.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

20 de abril de 2022, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

20 de abril de 2022, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 991.911,35.

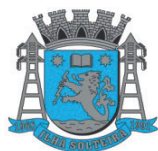
O edital completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



COMUNICADO

Em função do alto número de ausência nas perícias médicas para a validação de atestados médicos, é o presente para **COMUNICAR** aos servidores o teor do § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 5.146/2010, qual seja:

“Art. 5º

§ 1º O servidor que faltar sem justificativa plausível, ou se recusar a apresentar-se no dia, local e horário indicado para realização de perícia médica, terá o seu atestado desconsiderado computando-se as faltas, sem prejuízo das punições previstas na legislação municipal em relação aos deveres e obrigações.”

Diante do exposto, fica desde já determinado aos setores competentes o estrito cumprimento do contido no Decreto supramencionado.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7228, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização normativa prevista na alínea "b", inciso II, do artigo 103 da Lei Complementar nº. 043, de 07 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 363, de 21 de dezembro de 2018, especialmente das que lhe são conferidas para a promoção dos resultados da reavaliação atuarial do Município e em especial o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, encargo deste Município, nos termos adiante alinhados:

§ 1º - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município no valor de **18,50%** (alíquota do custo normal) incidente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, inclusive sobre a gratificação natalina (13º salário) e dos servidores licenciados por auxílio doença, incluído nesse percentual **3,00%** para as despesas administrativas conforme definido pela avaliação atuarial do ano de **2021 e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 397, de 02 de dezembro de 2021.**

I) Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de **2022 a 2055.**

Custo Suplementar			
2022	a	2022	13,02%
2023	a	2023	26,61%
2024	a	2024	40,15%
2025	a	2055	46,16%

II) A alíquota total de contribuição previdenciária é de **45,52%**, incluído o custeio suplementar de **13,02%** e a taxa de administração 3%, e o custeio normal de **15,50%**, sendo **31,52% a parte total do ente** e a parte total contributiva do **servidor de 14,00%**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depro de COMUNICAÇÃO\ISOEMISOEM_814\Dec-7228-Déficit Atuarial.doc





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20, na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo nº 081/2022**, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Café, Açúcar Cristal e Chá Mate, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, o qual será realizado no **dia 25 de abril de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: *bllcompras.com*, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes, e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 072/2022**, do tipo “Menor Preço por Item”, empreitada por preço unitário, objetivando Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança, devidamente habilitada e licenciada pela Polícia Federal, órgão que regulamenta a atividade de segurança particular no País, com profissionais devidamente habilitados conforme legislação vigente, durante a realização de eventos municipais, os quais se farão de forma pessoal, conforme a necessidade apresentada pela Administração Municipal, o qual será realizado no **dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº. 86, Centro, Ilha Solteira-SP, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza** e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 036/2022**, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, de acordo com a necessidade da Administração, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, o qual será realizado no **dia 19 de abril de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

CONTRATADA: ORLANDO SILVA CUSTODIO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE MAIO DE 2022, DO CONTRATO Nº 063/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAIA CATARINA, DA MARINA E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADAS NA RODOVIA ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO, PRÓXIMO A USINA HIDRELÉTRICA DE ILHA SOLTEIRA, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO.

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. **VALOR:** R\$ 46.196,42.

ILHA SOLTEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo nº 017/2022**, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o Licenciamento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública Municipal, conforme solicitação da Divisão de Informática, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo, parcialmente, o procedimento da licitação a favor da licitante **RLZ Informática Ltda**, nos itens 02 ao 23, com valor total de R\$ 536.508,00. O item 01 foi revogado, diante da inexistência da necessidade de contratação, por se tratar de software já utilizada pela gestão municipal em contratações anteriores, restando suprimida os serviços de *conversão, migração, implantação, treinamento de usuários e customização de banco de dados*. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 536.508,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais)**.

Ilha Solteira, 28 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 009/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Execução de Fechamento Perimetral em alambrados de estrutura metálica, calçadas em pisos intertravados de concreto, Quadra Poliesportiva em piso de concreto armado e Mobiliário Urbano (instalação de bancos e lixeiras) nas Praias Catarina e Marina, com utilização de recursos do DADETUR/SP, conforme Convênio nº 172/2021, celebrado com o Estado de São Paulo, adjudicando o seu objeto a **LAGOTELA EIRELI**, CNPJ nº 20.368.585/0001-04, com valor global de **R\$ 771.219,11 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública Municipal, conforme solicitação da Divisão de Informática.

DESPACHO

Considerando que o município realizou a licitação Pregão Presencial 003/2022 para licenciamento de software de solução integrada para gestão pública municipal, em que a empresa RLZ Informática Ltda venceu o certame, com proposta global no valor de R\$581.217,00;

Considerando o ofício nº 09/2022, da Divisão de Informática, que solicita a supressão do item 01: *conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados*.

Considerando que a empresa vencedora do certame é a mesma que já fornecia o objeto em contratação anterior, que o sistema já se encontra instalado e em pleno funcionamento, não sendo necessárias tais ações por parte da empresa adjudicatária.

Considerando que a supressão reduzirá o valor de contratação para R\$536.508,00.

Considerando que, em obediência ao direito ao contraditório e ampla defesa, do art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração manifestou à licitante vencedora a intenção de revogar o referido item no processo licitatório, via e-mail, obtendo resposta no mesmo entendimento. Determino, por bem, a **REVOGAÇÃO** do item 01, por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ilha Solteira, 28 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7229, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2022, e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei nº 2564, de 30 de março de 2022,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.147.115,15 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e quinta reais e quinze centavos)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria Municipal de Obras e Manutenção		
02.07.01	Departamento de Projetos e Obras		
15	Urbanismo		
15.451	InfraEstrutura Urbana		
15.451.0009.1023	- Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	Ficha 223	R\$
1.647.115,15			
Fonte: 01 - Recurso Próprios			
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	Ficha 224	R\$
2.500.000,00			
Fonte: 02 - Recurso Estadual			

Suplementação Fonte de Recurso Próprio.....	R\$ 1.647.115,15
Suplementação Fonte de Recurso Estadual.....	R\$ 2.500.000,00
Total.....	R\$ 4.147.115,15

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com:

I - Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021, proveniente do Recursos Próprios Municipais no valor de R\$ 1.647.115,15 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e quinze centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



II - Proveniente de Excesso de Arrecadação de convênio estadual para obras de infraestrutura, pavimentação e recapeamento asfáltico com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total.....R\$ 4.147.115,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

DI-ADM-2021-2024-Diário da CONTEC/CAJ/SECRETARIA-814-Diário 7229-Código Adicional Suplementar-R\$ 4.147.115,15.doc



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAГУÁS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.853.462,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	2.853.462,50	
02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%
Ficha:	40	Valor: R\$
01	TESOURO	276.000,00
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/ef	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.361.0003.2008.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte de Recurso:	0 01 00	
02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha:	109	Valor: R\$
01	TESOURO	1.220.000,00
300.000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.301.0005.1011.0000	Investimento Fundo Municipal de Saúde - Bloco Investimento	
Fonte de Recurso:	0 01 00	
02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	152	Valor: R\$
01	TESOURO	60.500,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.122.0006.2088.0000	FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Fonte de Recurso:	0 01 00	
02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAГУÁS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2544

02	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	197	Valor: R\$	
01	TESOURO	113.000,00	
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.244.0006.2061.0000	Proteção Social Especial		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	219	Valor: R\$	
01	TESOURO	3.500,00	
110.000	GERAL		
3.3.90.93.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES		
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
Ficha:	222	Valor: R\$	
01	TESOURO	105.000,00	
110.000	GERAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02	01	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS	
Ficha:	223	Valor: R\$	
01	TESOURO	340.000,00	
100.999	CONVÊNIO DIVERSOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.451.0009.1023.0000	Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestrutura Urbana		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2544

02	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
		Ficha:	233	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		100.989	CONVENIOS DIVERSOS	368.212,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		17.512.0010.1020.0000	Obras de Emissário, Recalque e InfraEstrutura de Saneamento	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

		Ficha:	240	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		110.000	GERAL	170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		17.512.0010.2038.0000	Manutenção do Departamento de Saneamento	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

02	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA	
		Ficha:	258	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		110.000	GERAL	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		18.451.0021.2046.0000	Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

02	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02	08	03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
		Ficha:	267	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		110.000	GERAL	48.250,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		23.695.0008.2020.0000	Manutenção do Departamento de Turismo	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

02	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2544

02	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
		Ficha:	285	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		450.000	TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		06.181.0014.2042.0000	Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

		Ficha:	289	Valor: R\$
		01	TESOURO	
		450.000	TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		06.181.0014.2042.0000	Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito	
		Fonte de Recurso:	0 01 00	

Artigo 2º.- O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 de recursos próprios municipais, de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de:

Superávit Financeiro:	Valor R\$:	2.853.462,50
	Fontes de Recurso	
	01 00	Valor R\$: 2.853.462,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA SOLTEIRA, 01 de fevereiro de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2544

Registrado e Publicado nesta
secretaria, na data supra
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04

Exercício: 2022

Decreto Nº 7198, de 01 de fevereiro de 2022

Remaneja, transpõe e/ou transfere recursos do orçamento vigente de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 18, da Lei Complementar nº 395 de 08 de novembro de 2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam remanejados, transpostos, e/ou transferidos na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

ARTIGO 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 395, de 08 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 01 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício:2022

Decreto Nº 7198, de 01 de fevereiro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:			
08.122.0006.2283.0000	165	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor: R\$ 500,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 999		CONVÊNIOS DIVERSOS	
Fonte de recurso: 05			
Ficha:			
08.244.0006.2061.0000	198	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor: R\$ 51.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 999		CONVÊNIOS DIVERSOS	
Fonte de recurso: 05			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES VALOR: R\$ 51.500,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício:2022

Decreto Nº 7198, de 01 de fevereiro de 2022

REDUÇÕES

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:			
08.122.0006.2283.0000	163	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor: R\$ -500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 05			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:			
15.451.0009.1023.0000	225	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Valor: R\$ -51.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso: 05			

TOTAL DAS ANULAÇÕES VALOR: R\$ -51.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LEI Nº 2564, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.147.115,15 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e quinta reais e quinze centavos)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria Municipal de Obras e Manutenção		
02.07.01	Departamento de Projetos e Obras		
15	Urbanismo		
15.451	InfraEstrutura Urbana		
15.451.0009.1023	- Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	Ficha 223	R\$ 1.647.115,15
Fonte: 01 - Recurso Próprios			
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	Ficha 224	R\$ 2.500.000,00
Fonte: 02 - Recurso Estadual			

Suplementação Fonte de Recurso Próprio.....R\$ 1.647.115,15
Suplementação Fonte de Recurso Estadual.....R\$ 2.500.000,00
Total.....R\$ 4.147.115,15

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com:

I - Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021, proveniente do Recursos Próprios Municipais no valor de R\$ 1.647.115,15 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e quinze centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



II - Proveniente de Excesso de Arrecadação de convênio estadual para obras de infraestrutura, pavimentação e recapeamento asfáltico com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total.....R\$ 4.147.115,15

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COORDENAÇÃO DE SISTEMAS\SEM_014\Lei-2564-Credito Adicional Suplementar-R\$ 4.147.115,15.doc





LEI COMPLEMENTAR Nº 401, DE 29 DE MARÇO DE 2022

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 192 de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira e dá providências correlatas."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o cargo de Assessor Jurídico do quadro geral de cargos de provimento em comissão o cargo de Assessor Jurídico, passando a vigorar o "Anexo I" com a seguinte redação:

"Anexo I - Quadro Geral de Pessoal – Parte Permanente
Cargos de Provimento em Comissão"

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Diretor – Superintendente	24

Art. 2º Em razão da exclusão do cargo do rol de servidores, fica excluído do ANEXO III as atribuições do cargo de Assessor Jurídico, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III

Descrição do Cargo de Provimento em Comissão

CARGO: Diretor-superintendente

PROVIMENTO: Comissionado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

* Superintender, dirigir e exercer a Administração Geral do IPREM, tomando as providências necessárias para o seu bom funcionamento;

* Representar o IPREM em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores legalmente constituídos;



* Autorizar qualquer tipo de licitação, para compras, obras ou serviços, na forma estabelecida na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações;

* Assinar contratos, acordos, convênios e demais atos e termos em que o IPREM for parte interessada, direta e indiretamente;

* Assinar folhas de pagamento e cheques em conjunto com o Tesoureiro ou em sua falta com o contador do IPREM, autorizar depósitos e aplicações financeiras e movimentar contas-correntes bancárias, nos fundos existentes.

* Elaborar e submeter a aprovação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, até o dia 15 de julho de cada ano, a proposta orçamentária do exercício seguinte acompanhada de parecer para as reuniões.

* Supervisionar mensalmente o balancete geral, encaminhando cópia até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à Prefeitura, Câmara Municipal, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

* Convocar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal para as reuniões que tenha por objetivo tratar dos interesses peculiares do IPREM e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;

* Decidir sobre requerimentos e solicitações de benefícios previstos na Lei Complementar 043, de 07 de novembro de 2001;

* Expedir ordens de serviços, circulares, portarias e resoluções relativas ao funcionamento interno do órgão, e, a criação de novos benefícios desde que aprovados por Lei;

* Encaminhar até o dia 1º de março, o balanço geral, para fins de apreciação dos órgãos competentes;

* Praticar os demais atos necessários ao bom funcionamento do IPREM.

* Fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas sobre o Regime de previdência Municipal.

Art. 3º Os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 29 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

